



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 24/05/2007	Proposição MP 372/2007			
Autor <b>Dep. Marcos Montes</b>	nº do prontuário			
1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
			XXXXXXXXXX	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo 3º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

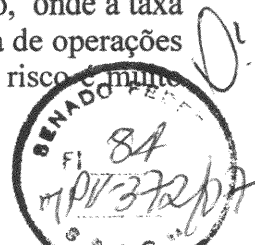
§ 3º Os encargos financeiros das operações a serem pagos pelos devedores serão compostos pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP acrescidas de dois por cento ao ano.

JUSTIFICATIVA

O setor agrícola primário, principalmente nos casos de produtores de soja, milho, arroz e algodão, atravessa uma séria crise de liquidez, com dificuldades de honrar os compromissos financeiros assumidos na condução das lavouras. O preço médio dos alimentos caiu 40%, beneficiando principalmente os consumidores urbanos mais pobres. Nunca a comida foi tão barata! Foi uma transferência de renda de mais de R\$ 1 trilhão em pouco mais de uma década, dinheiro que a agricultura deixou de realizar ao transferir esses benefícios para outros setores da economia.

Os custos de produção apresentaram um crescimento substancial, principalmente a partir da safra 2002/03, quando ocorreram aumentos substanciais nos preços dos fertilizantes (50%), dos defensivos, do óleo diesel (28%) e dos fretes (100%). Além disso, os encargos financeiros pagos pelo setor já são extremamente elevados, pois a taxa média de juros cobrado pelos bancos oficiais significa juros reais de mais de 12% e os fornecedores de insumos praticam juros de mais de vinte por cento ao ano.

A viabilidade financeira do setor passa obrigatoriamente pela redução nos custos de produção, onde o item encargos financeiros é um dos mais importantes. Além disso, a margem de lucros dos agentes financeiros são as mais altas já ocorridas no país. Está mais do que na hora de corrigir essas distorções e permitir aos bancos uma remuneração justa, republicana e realista, semelhante ao que acontece em países do primeiro mundo, onde a taxa de inflação é semelhante aquela que ocorre no Brasil. Além disso, como se trata de operações já estruturadas pelos agentes privados o custo operacional já está reduzido e o risco



baixo. Além disso, na formação do fundo de liquidez uma parte importante será formada por recursos dos produtores e dos fornecedores privados.

Os encargos financeiros propostos de TJLP mais cinco por cento são abusivos quando se considera que a inflação esperada nos próximos anos será de 3 a 4% ao ano e os encargos oficiais são de 8,75% ao ano. A manutenção desse percentual pode aumentar substancialmente os custos de produção e limitar a capacidade de pagamento. Por essas razões propomos que esse percentual de acréscimo seja reduzido para dois por cento ao ano.

*Marcos Montes*  
**Dep. Marcos Montes**

